



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA FLANT CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº 073/2023 – TERMO ADITIVO Nº 003

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

PROCESSO Nº 110/2022

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede administrativa na João Lopes Filho, nº 120 - Centro, município de Angatuba/SP – CEP 18.240-000, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Nicolas Basile Rochel, portador do RG nº 48.249.486-4 e do CPF nº 423.369.018-62, residente à Rua Giacomino Fasanella, nº 340 - Jd. Domingos Orsi, Angatuba/SP – CEP 18.240-000, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FLANT CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, loteamento Santa Fé, Golden Place, município de Ourinhos/SP – CEP 19.910-136, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.570.531/0001-10, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sr^a Patricia Vieira de Moraes Feliciano, portadora do RG nº 40.340.642-0 e CPF nº 336.880.578-99, residente e domiciliada à Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, loteamento Santa Fé, Golden Place, município de Ourinhos – CEP 19.910-136, denominada simplesmente **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o artigo 57, §1º, inciso IV, §2º e artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, que permite a prorrogação do prazo de execução para conclusão dos serviços e o nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, **CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SETOR DE ENGENHARIA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2024 encerrando em 07 de abril de 2024, que tem como objeto a **REFORMA DA QUADRA POLIESTPORTIVA “MANUEL JOSÉ GOMES”, PERTENCENTE AO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO “GETÚLIO DORNELLES VARGAS”, SITUADO NA RUBENS BERTOLAI, NHÔ RIBEIRO, ANGATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 102112/2022 CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Aditivo de contrato em um **acréscimo** de R\$ 54.004,67 (cinquenta e quatro mil e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha e documentos apresentados pela Secretaria responsável, que corresponde a **8,726414%** do valor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91
NICOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 46.570.531/0001-10
PATRÍCIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO
RG nº 40.340.642-0 e CPF nº 336.880.578-99
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Bruno Augusto de Oliveira Neves
RG nº 55.857.454-3

2) Melisse Fátima Ramos
RG nº 40.579.476-9



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: FLANT CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 073/2023 (TERMO ADITIVO Nº 003)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESTPORTIVA “MANUEL JOSÉ GOMES”, PERTENCENTE AO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO “GETÚLIO DORNELLES VARGAS”, SITUADO NA RUBENS BERTOLAI, NHÔ RIBEIRO, ANGATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 102112/2022 CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ADVOGADO (S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 07 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO**

Cargo: **SÓCIA ADMINISTRADORA**

CPF: 336.880.578-99

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **CILAS CISTERNA**

Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CPF: 087.846.778-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: FLANT CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 073/2023 (TERMO ADITIVO Nº 003)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESTPORTIVA “MANUEL JOSÉ GOMES”, PERTENCENTE AO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO “GETÚLIO DORNELLES VARGAS”, SITUADO NA RUBENS BERTOLAI, NHÔ RIBEIRO, ANGATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 102112/2022 CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

NICOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL